

PARCERIA CAPES/COFEN: APOIO A PROGRAMAS DE MESTRADO PROFISSIONAL

¹Diego Borges de Carvalho, ²Maxwell Santana Fonseca, ³Cristiane de Oliveira Barreto

Resumo: o presente texto tem como objetivo tratar da parceria CAPES/COFEN, firmada em 2016, em prol do aperfeiçoamento de profissionais da área de Enfermagem, a partir do Mestrado Profissional (MP). Neste texto, definimos o MP, no âmbito da CAPES, e abordamos a sua importância no preenchimento de lacunas na formação continuada do Enfermeiro atuante no Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPES / COFEN PARTNERSHIP: SUPPORT FOR PROFESSIONAL MASTER PROGRAMS

Abstract: this text aims to address the CAPES/COFEN partnership, signed in 2016, for the improvement of nursing professionals through a Professional Master Program (MP). In this text, we define the MP with regard to CAPES (Federal Agency for Support and Evaluation of Graduate Education) and address its importance in filling gaps in the continuing education of nurses working within the Unified Health System (SUS).

SOCIEDAD CAPES/COFEN: APOYO A PROGRAMAS MAESTROS PROFESIONALES

Resumen: Este texto tiene como objetivo abordar la asociación CAPES / COFEN, firmada en 2016, para la mejora de los profesionales de enfermería a través de un Programa Master Profesional (MP). En este texto, definimos el MP con respecto a CAPES (Agencia Federal para el Apoyo y Evaluación de la Educación de Graduados) y abordamos su importancia para llenar los vacíos en la educación continua de las enfermeras que trabajan dentro del Sistema Único de Salud (SUS).

¹Mestre em Linguística (Linguagem e Sociedade) pela Universidade de Brasília (UnB). Colaborador Técnico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0002-5538-3999>>. E-mail: diego.carvalho@capes.gov.br.

²Administrador com Especialização em Gestão Pública. Membro da equipe gestora do Acordo CAPES/COFEN. Colaborador Técnico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0003-2363-4973>>. E-mail: maxwell.fonseca@capes.gov.br.

³Bibliotecária com Especialização em Gestão Pública. Membro da equipe gestora do Acordo CAPES/COFEN. Servidora Pública da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0003-4240-3871>>. E-mail: cristiane.barreto@capes.gov.br.

INTRODUÇÃO

Diferentemente do Mestrado Acadêmico, que visa a iniciação à pesquisa acadêmica, o Mestrado Profissional é uma modalidade de pós-graduação *stricto sensu* destinada a formar profissionais para o mercado de trabalho, de modo a fomentar a competitividade dos setores produtivos da sociedade.

De acordo com Ribeiro (2005;2006)^(1,2), a principal diferença entre um e outro, é o produto, ou seja, o resultado que se quer obter. Ele destaca o seguinte: “[...] no Mestrado Profissional, também deve ocorrer a imersão na pesquisa, mas o objetivo é fomentar alguém que, do mundo profissional externo à academia, saiba localizar, reconhecer, identificar e, sobretudo, utilizar a pesquisa de modo a agregar valor a suas atividades, sejam elas de interesse mais pessoal ou mais social.” (Ribeiro, 2005, p. 15).

No âmbito da Capes, as discussões para tratar de propostas de programas profissionais iniciaram em 1995, quando foi criada uma Comissão sob presidência do então Diretor de Avaliação do órgão, professor Darcy Dillenburg. Desse grupo de trabalho surgiu a Portaria nº 047, de 17 de outubro de 1995⁽³⁾, que instituiu diretrizes para os cursos de mestrado dirigidos à formação profissional. Somente a partir daí, com a Portaria nº 080, de 16 de dezembro de 1998⁽⁴⁾, a Capes reconheceu formalmente o Mestrado Profissional. Nesse documento, entre outras coisas, fixou condições para a estrutura curricular, composição de quadro docentes, exigência de apresentação de trabalho final, além de acompanhamento e avaliação dos Programas.

Desde, então, a Capes não deixou de envidar esforços para consolidar as ações do Mestrado Profissional, a partir de Seminários e reuniões técnicas dos Comitês Científicos das áreas de avaliação. O V Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2005-2010⁽⁵⁾, inclusive, propunha foco na qualificação de profissionais para o setor produtivo e na formação de técnicos e pesquisadores para atuar em empresas públicas e privadas por meio do Mestrado Profissional.⁽⁶⁾

O PNPG 2011-2020⁽⁷⁾ estabelece que a formação profissional é uma política de Estado e deve articular as competências requeridas pelo mundo do trabalho às competências da academia, de modo a proporcionar condições para a inovação e para modelos de ensino híbridos. Seguindo essa perspectiva, ele recomenda, ainda, a indução de programas estratégicos de pós-

graduação em educação profissional, por entender que esses programas são experiências de inovação e reinvenção das práticas acadêmicas.

Uma das missões da CAPES, além da avaliação da pós-graduação *stricto sensu* e do acesso e divulgação da produção científica, é a de promover investimentos na formação de recursos humanos de alto nível no país e no exterior. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Programas Estratégicos, área técnica da Diretoria de Programas e Bolsas no País, é responsável por estabelecer parcerias institucionais cujo objetivo é o fomento de setores estratégicos para o desenvolvimento técnico e científico do País.

É nesse cenário que, em novembro de 2016, foi firmado entre a Capes e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) um Acordo de Cooperação Técnica visando a formação de recursos humanos em enfermagem e o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica com foco na Sistematização da Assistência e implementação do processo de enfermagem. Esse Acordo foi operacionalizado por meio da Chamada Pública nº 27/2016, que concedeu recursos de custeio aos Mestrados Profissionais na área de Enfermagem.

Este texto, portanto, tem por objetivo tratar dos resultados obtidos, até o momento, a partir da parceria pública Capes/Cofen no apoio à formação profissional de enfermeiros por meio do Mestrado Profissional.

SOBRE A PARCERIA E O ACORDO

A parceria entre Capes e Cofen foi firmada, formalmente, em novembro de 2016. O Acordo previa contrapartida financeira do Cofen, de modo a explorar a expertise da Capes na formação de recursos humanos altamente qualificados. Competia à Capes em conjunto com o Cofen, além de elaborar os editais, o acompanhamento da execução das ações dos trabalhos a partir de Relatórios Técnicos parciais nos moldes disponibilizados por aquele Conselho.

O Plano de Trabalho do Acordo tem como previsão o lançamento de quatro Chamadas Públicas para apoiar a formação de 500 enfermeiros em todo o Brasil. O foco é a capacitação de enfermeiros que atuam em estabelecimentos de assistências de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A primeira edição da Chamada Pública foi lançada em 2016, contemplando apoio a 16 projetos com recursos para dispêndio de despesas com custeio (material

4. O Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG é um documento norteador, publicado a cada dez anos, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a formulação de políticas de pós-graduação no Brasil.

de consumo, passagens aéreas, diárias e serviços de terceiros – pessoa física e jurídica). O prazo para execução de cada projeto era de dois anos, com a possibilidade de prorrogação por mais 12 meses. A meta para esta primeira Chamada era a formação de 140 enfermeiros nos Mestrado Profissionais. Os recursos para esta Chamada Pública foram repassados pelo Cofen à Capes, que repassou aos projetos contemplados.

Como ação futura, há uma previsão orçamentária para uma segunda Chamada do Acordo Capes/Cofen, na ordem de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), proveniente do orçamento do Cofen. Desta vez, os beneficiários da referida Chamada serão pagos diretamente pelo Cofen, não havendo, portanto, o repasse de recursos entre as duas entidades da Administração Indireta Federal.

RESULTADOS

Em junho de 2019 foi realizado no edifício sede da Capes, em Brasília, o **1º Encontro Nacional de Pesquisadores dos Mestrados Profissionais em Enfermagem (PROFEN)**, evento que teve como objetivo divulgar as ações e as pesquisas desenvolvidas ao longo da execução dos projetos, bem como apresentar à comunidade acadêmica da área de enfermagem, os produtos gerados por meio do financiamento dos recursos concedidos aos pesquisadores apoiados pela primeira edição do Chamada Pública, fruto da parceria entre a Capes e o Cofen. O evento possibilitou um espaço de integração e de compartilhamento de conhecimentos entre pesquisadores e profissionais da área.

A partir desse encontro, é importante destacar produtos resultados obtidos por Glênio Portilho Stadler, enfermeiro do Hospital Ernesto Dorneles e discente da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Modalidade Mestrado Profissional. Stadler foi o primeiro discente a defender a dissertação de mestrado, com apoio da Chamada Pública nº 27/2016.

A dissertação de Stadler teve como produto a avaliação, validação e implantação de um protocolo de banho em uma Unidade de Terapia Intensiva para adultos. Por meio dela, o autor constatou que procedimentos relacionados a orientações formais e organização operacional à equipe assistencial oferecia maiores subsídios para as decisões clínicas. Além disso, ele identificou que mesmo em situações carentes, é possível

implantar protocolos assistenciais em UTIs.⁽⁸⁾

O PROFEN, foi a oportunidade dos coordenadores e dos mestrados apresentarem os resultados da execução dos projetos apoiados com recursos financeiros provenientes do Acordo Capes/Cofen. O discente Rudnei Prusch da Silva, por exemplo, também, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Modalidade Mestrado Profissional, desenvolveu um portal educativo para profissionais de enfermagem no atendimento às pessoas com estomia. A elaboração do portal educativo foi desenvolvida em quatro etapas: análise das necessidades, identificação dos usuários, organização do conteúdo, construção e manutenção.

Os impactos gerados com o desenvolvimento e a utilização desse portal colaborativo vai ao encontro do compartilhamento de experiências e informações rotineiras dos profissionais em saúde que lidam diretamente no atendimento às pessoas com estomia. Além disso, os benefícios desse estudo podem proporcionar uma melhor qualificação dos profissionais de enfermagem para o cuidado da pessoa com estomia e, por conseguinte, considera-se que o fácil acesso aos recursos digitais permite que profissionais de enfermagem e pacientes obtenham informações de maneira rápida, prática, eficiente e acessível a todos, podendo ser consultadas a partir de computadores ou celulares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não obstante, o valor maior dessa parceria reside no fato de ter a sociedade como principal beneficiária: Capes e Cofen viabilizam a entrega de profissionais altamente qualificados para atendimento à população em uma de suas dimensões mais importantes: a saúde.

A parceria Capes/Cofen vai ao encontro dos dispositivos do artigo 2º da portaria 60/2019⁽⁹⁾, normativo que regulamenta aos cursos de mestrado e doutorado profissionais no âmbito da Capes, entre eles, destacamos: I) capacitar profissionais qualificados para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia; II) transferir conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento nacional,

regional e local; III) contribuir para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas; e IV) atentar aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados.

Desse modo, considerando ser a Capes o órgão do Ministério da Educação (MEC), responsável pelo reconhecimento e avaliação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado, acadêmicos e profissionais) em âmbito nacional, e o Cofen responsável pela Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), que é uma atividade privativa do enfermeiro, de acordo com a Lei do Exercício Profissional nº 7.498/1986⁽¹⁰⁾ e a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 358/2009⁽¹¹⁾, que trata da implantação da SAE em toda instituição de saúde pública e privada, a celebração de Acordo de Cooperação, entre a Capes e o Cofen viabilizou o apoio para formação e capacitação dos profissionais vinculados ao Conselho.

Os cursos de Mestrado Profissional da área

de Enfermagem Capes/Cofen buscam reduzir o descompasso entre a mão-de-obra qualificada existente e as necessidades da Saúde Coletiva, fortalecendo, desse modo, o Sistema Único de Saúde (SUS), a qualificação dos enfermeiros que atuam na rede pública de saúde e a geração de produtos, sistemas de informações e tecnologias que visam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho no qual encontram-se inseridos os enfermeiros.

A parceria firmada entre a Capes e o Cofen é inédita e inovadora, podendo servir de exemplo e motivação para outras entidades de classe, com o objetivo de qualificar seus profissionais. A Capes considera que a parceria é importante para contribuir para a oferta de saúde de qualidade a todos os cidadãos brasileiros e estima pela sua continuidade, com acompanhamento e aprimoramento.

Agradecimentos

Agradecemos ao Coordenador de Programas Especiais, Júlio Cesar Piffero e à Coordenadora-Geral de Programas Estratégicos da CAPES, Priscila Lelis Cagni, pela leitura do texto e pelas sugestões apontadas.

REFERÊNCIAS

- Ribeiro RJ. O mestrado profissional na política atual da Capes. *Revista Brasileira de Pós-graduação*. 2005 julho; 2 (4): 8-15.
- Ribeiro RJ. Ainda sobre o mestrado profissional. *Revista Brasileira de Pós-graduação*. 2006 dezembro; 3 (6): 313-315.
- BRASIL. Constituição. Portaria CAPES nº 047, de 17 de outubro de 1995. Determina a implantação na Capes de procedimentos apropriados à recomendação, acompanhamento e avaliação de cursos de mestrado dirigidos à formação profissional, etc. 17 out 1995.
- BRASIL. Constituição. Portaria CAPES nº 080, de 16 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais e dá outras providências. 16 dez 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. V Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2005-2010. Brasília: CAPES, 2005.
- Barros EC, Valentim MC, Melo MAA. O debate sobre o mestrado profissional na Capes: trajetória e definições. *Revista Brasileira de Pós-graduação*. 2005 julho; 4 (2): 124-138.
- BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020. Brasília: CAPES, 2005. 262p.
- Stadler GP. Sistematização da assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva: implementação de protocolo de banho no leito para pacientes adultos críticos. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2019.
- BRASIL. Constituição. Portaria CAPES nº 60, de 20 de março de 2019. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. 20 mar 2019.
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. 25 jun 1986.
- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implantação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem e dá outras providências. 15 out 2009.